



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 171/2022

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 136/2021

INTERESSADO: POLITÉCNICO

E-mail: politecnicoprovas@gmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 25/08/2022

I – INTRODUÇÃO

O Politécnico, rede privada, mantido pelo Instituto Politécnico de Profissões Ltda – ME, CNPJ nº 11.794.340/0001-58, localizado na Rua Barroso, nº 560, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), vem através do Sr. Fabrício de Sousa Pereira, solicitar a este Conselho a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. O último reconhecimento foi concedido pela Resolução CEE/PI nº 171/2016, vencida no dia 31/05/2020.

A solicitação supracitada foi através do Processo CEE/PI nº 136/2021, e para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 065/2022.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre essa: requerimento, ofício, cópia do ato autorizativo, matriz curricular, relação dos alunos por turma e turno, com inicio e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos, relação do acervo bibliográfico, CNPJ, Convênio para realização do estágio e Alvará vencido em 23/06/22, porém foi enviado ao Conselho, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumentais informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático - Pedagógica: O curso está sendo ministrado com uma carga horária total de 1860 horas, sendo 1066 horas de aula teórica e 194 horas de aula prática, acrescida de 600 horas de estágio supervisionado; o perfil, o diploma e o histórico não estão inseridos nos autos do processo. Os diários não estão preenchidos corretamente, observaram-se diários com registros incompletos, foi solicitado ao coordenador do curso o seu devido preenchimento. O estágio é realizado na Fundação Municipal de Saúde e com a Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão; as fichas de acompanhamento do estágio estão corretamente preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor do estágio. Com 90 (noventa) estudantes concluintes.

2 - Organização Técnica e Docente: O quadro do corpo docente que atende o curso é formado por professores com qualificação compatível com a disciplina que ministra, tem diretor pedagógico com habilitação específica em pedagogia e a coordenadora do curso com formação de bacharel em Enfermagem.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição possui boas instalações, com acessibilidade, 09 (nove) salas amplas, lanchonete, banheiros, sala de professores, recepção, laboratório de estética, laboratório de informática tem 15 (quinze) computadores conectados à internet e disponibilizando programas específicos; a biblioteca conta com espaço pequeno e com poucos exemplares específicos para o curso de Enfermagem. O laboratório específico não possui as paredes revestidas com material lavável e conta com insumos insuficientes para a realização das aulas práticas.

A comissão aplicou questionários e os alunos relatam falta de material no laboratório específico do curso.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I. Renovar o reconhecimento, até 31 de agosto de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, localizado na Rua Barroso, nº 560, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), mantido pelo Instituto Politécnico de Profissões LTDA – ME, CNPJ nº 11.794.340/0001-58.

II. Determinar que a direção da instituição apresente, no prazo de 90 dias, a este colegiado:

a) Notas fiscais referente a aquisição dos insumos para as aulas práticas;

b) O plano do referido curso atualizado, conforme a 4^a edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, bem como o modelo de diploma e histórico;

c) Aquisição de exemplares bibliográficos para o curso em referência;

III. Determinar a direção do POLITÉCNICO que submeta os diplomas expedidos aos alunos concluintes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

IV. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de agosto de 2022. VIRTUAL

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 28/09/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 28/09/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 03/10/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 07/10/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRAS MENDONÇA SANTOS -**



Matr.342126-X, Conselheiro(a), em 13/10/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5561786** e o código CRC **1AF247C8**.

Processo SEI: 00011.002302/2022-15

Documento SEI: 5561786